Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 68 | **São Paulo, quinta-feira, 5 de janeiro de 2023** | **Número 3**

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

LEIS

LEI Nº 17.887, DE 4 DE JANEIRO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 255/22, DA VEREADORA LUANA ALVES – PSOL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Municipal de Valorização dos Trabalhadores da Saúde, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de abril.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 13 de dezembro de 2022, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LXXIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

LXXIV - primeira semana de abril:

.....

Semana Municipal de Valorização dos Trabalhadores da Saúde, com o objetivo de promover atividades que busquem a valorização do trabalho dos profissionais da área da saúde." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de janeiro de 2023, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

MILTON ALVES JUNIOR, Secretário Municipal da Casa Civil - Substituto

MARIA LUCIA PALMA LATORRE, Secretária Municipal de Justiça - Substituta

Publicada na Casa Civil, em 4 de janeiro de 2023.

LEI Nº 17.888, DE 4 DE JANEIRO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 366/21, DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA – UNIÃO)

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação de Amparo à Cidadania – A.S.A.C., e dá outras providências.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 13 de dezembro de 2022, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Será declarada de utilidade pública, nos termos e para os efeitos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e demais alterações, a entidade Associação de Amparo à Cidadania – A.S.A.C., CNPJ 08.365.310/0001-11, desde que requeira ao Executivo e comprove o preenchimento dos requisitos legais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de janeiro de 2023, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

MILTON ALVES JUNIOR, Secretário Municipal da Casa Civil - Substituto

MARIA LUCIA PALMA LATORRE, Secretária Municipal de Justiça - Substituta

Publicada na Casa Civil, em 4 de janeiro de 2023.

LEI Nº 17.889, DE 4 DE JANEIRO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 375/22, DOS VEREADORES ANDRÉ SANTOS – REPUBLICANOS, GILBERTO NASCIMENTO – PSC, RINALDI DIGILIO – UNIÃO, RUTE COSTA – PSDB E SONAIRA FERNANDES – REPUBLICANOS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Bíblia.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de dezembro de 2022, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CCC do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

CCC - .....

.....

.....

Dia da Bíblia." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de janeiro de 2023, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

MILTON ALVES JUNIOR, Secretário Municipal da Casa Civil - Substituto

MARIA LUCIA PALMA LATORRE, Secretária Municipal de Justiça - Substituta

Publicada na Casa Civil, em 4 de janeiro de 2023.

LEI Nº 17.890, DE 4 DE JANEIRO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 399/22, DO VEREADOR DANILO DO POSTO DE SAÚDE – PODEMOS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana da Diversidade Religiosa.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 13 de dezembro de 2022, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido inciso no art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Semana da Diversidade Religiosa: a ser celebrada na segunda-feira da semana a que pertença o dia 21 de janeiro, coincidindo com o Dia Mundial das Religiões e o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de janeiro de 2023, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

MILTON ALVES JUNIOR, Secretário Municipal da Casa Civil - Substituto

MARIA LUCIA PALMA LATORRE, Secretária Municipal de Justiça - Substituta

Publicada na Casa Civil, em 4 de janeiro de 2023.

LEI Nº 17.891, DE 4 DE JANEIRO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 498/22, DO VEREADOR ALFREDINHO – PT)

Denomina Praça Jorge Rosa da Silva o logradouro que especifica, localizado no Distrito da Freguesia do Ó, na Subprefeitura da Freguesia do Ó.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 13 de dezembro de 2022, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Jorge Rosa da Silva o logradouro delimitado pela confluência dos prolongamentos das ruas Luigi Sabbatini e Enrique Aroca, localizado no Setor 76, Quadra 761, no Distrito da Freguesia do Ó, na Subprefeitura da Freguesia do Ó.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de janeiro de 2023, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

MILTON ALVES JUNIOR, Secretário Municipal da Casa Civil - Substituto

MARIA LUCIA PALMA LATORRE, Secretária Municipal de Justiça - Substituta

Publicada na Casa Civil, em 4 de janeiro de 2023.

LEI Nº 17.892, DE 4 DE JANEIRO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 686/21, DO VEREADOR ANTONIO DONATO – PT)

Denomina Praça Padre Eduardo Ramos o logradouro público localizado no Distrito de Campo Limpo.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 13 de dezembro de 2022, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Padre Eduardo Ramos o logradouro identificado por Espaço Livre 4 na planta de loteamento AU 15/2004/81, delimitado pelas ruas Frei Jerônimo da Graça, Francisco de Holanda, Norival Lacerda e por lotes particulares, localizado no Setor 168, Quadra 270, no Distrito de Campo Limpo, na Subprefeitura de Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de janeiro de 2023, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

MILTON ALVES JUNIOR, Secretário Municipal da Casa Civil - Substituto

MARIA LUCIA PALMA LATORRE, Secretária Municipal de Justiça - Substituta

Publicada na Casa Civil, em 4 de janeiro de 2023.

DECRETOS

DECRETO Nº 62.143, DE 4 DE JANEIRO DE 2023

Altera a vinculação da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º A Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM passa a vincular-se à Secretaria do Governo Municipal, mantidas suas atribuições, composição, estrutura e funcionamento definidos em legislação específica.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 59.336, de 7 de abril de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de janeiro de 2023, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

MILTON ALVES JUNIOR, Secretário Municipal da Casa Civil - Substituto

MARIA LUCIA PALMA LATORRE, Secretária Municipal de Justiça - Substituta

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de janeiro de 2023.

RAZÕES DE VETO

RAZÕES DE VETO

PROJETO DE LEI Nº 601/2021

OFÍCIO ATL SEI Nº 0076591880

REF.: OFÍCIO SGP-23 Nº 1702/2022

Senhor Presidente,

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 601/2021 de autoria do Vereador Professor Toninho Vespoli, aprovado na sessão de 14 de dezembro do ano em curso, que redenomina como Rua Roberto Seixas o logradouro denominado como Rua Quitandinha, localizado no bairro da Vila Formosa.

Sem embargo do mérito da iniciativa, a propositura não reúne condições de ser convertida em lei, por não atender aos critérios legais vigentes para a denominação de logradouros públicos.

Com efeito, conforme informação prestada pelo órgão técnico competente, o logradouro que ora se pretende denominar não é público, não é oficial, não possui denominação oficial, tendo sido apenas designado como Rua Quitandinha, CODLOG 39.290-1, por meio da Portaria nº 377/1991.

Assim, a o referido logradouro não é passível de denominação nos termos da Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de nomes de vias, logradouros e próprios municipais, e da respectiva regulamentação.

Nessas condições, vejo-me compelido a vetar a medida aprovada, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

RICARDO NUNES, Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIAS

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

DESPACHOS DA DIRETORA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI nº8110.2021/0000954-8

ASSUNTO: Prorrogação do Edital nº 1/FPETC/2022, visando à realização de parcerias para disponibilização de espaços para cursos de qualificação profissional realizados pela FUNDAÇÃO PAULISTANA, no Município de São Paulo, por 60 dias.

I - No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, com fulcro na Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, e com fulcro nas disposições do instrumento convocatório Edital nº 1/2022/FPETC AUTORIZO a sua republicação, com prorrogação do prazo por 60 dias para os interessados manifestarem interesse na formalização de termos de adesão para disponibilização de espaços para cursos de qualificação profissional realizados por essa Fundação Paulistana.

II - PUBLIQUE-SE

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1307

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

ENDERECO: RUA LÍBERO BADARÓ, 425

Processos da unidade FUNDATEC/GAB

PORTARIA Nº 4/FPETC/2023

Maria Eugenia Ruiz Gumiel, Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, e do Decreto nº 56.507, 14 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a senhora **DINÁ DE OLIVEIRA FONSECA, RF 845.882-1**, Assessora I - vaga2 7799, comissionado, para responder interinamente, por 15 (quinze) dias, a partir do dia 2 de janeiro de 2023, como Chefe de Núcleo I - vaga 27824, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Processos da unidade FUNDATEC/CAF/ADM

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - FPETC

PROCESSO Nº: 8110.2022/0001295-8

RESUMO DO EXTRATO DA CONTRAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO: 542/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA, CNPJ Nº 07.039.800/0001-65

CONTRATADA: NEXT NEGOCIOS LTDA - CNPJ 47.185.966/0001-04.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) PROJETORES DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O VALOR TOTAL DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE: R$ 6.516,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS).

PARA FAZER FRENTE ÀS DESPESAS DA CONTRATAÇÃO, FORAM EMITIDAS AS NOTAS DE EMPENHO Nº 542/2022 E 543/2022, ONERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº 80.10.12.122.3024.2100.4.4.90.52.00.00.0 E 80.10.12.363.3019.2.881.44905200.00.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – Considerando os elementos contidos **Processo SEI nº 6065.2022/0000682-7**, em especial das manifestações retro das áreas competentes da CAF e da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, o aditamento ao Termo de Contrato nº 35/SMPED/2022 (ID 074360581), firmado entre a SMPED e a **São Paulo Turismo S/A (CNPJ nº 62.002.886/0001-60)**, que tem por objeto o projeto e a contratação de empresa visando à prestação de serviços de concepção, planejamento, organização, coordenação, produção e execução de eventos nacionais e internacionais, virtuais, digitais, híbridos, lives, streamings, produção de conteúdo áudio visual, com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para a Administração Direta, no importe de R$447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais), correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor inicial total da contratação, que é de R$1.791.350,27 (um milhão setecentos e noventa e um mil trezentos e cinqüenta reais e vinte e sete centavos), passando a vigorar com o valor total de R$ 2.238.350,27 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil trezentos e cinqüenta reais e vinte e sete centavos;

II - Os recursos financeiros necessários para a cobertura da presente contratação deverão ser reservados por emissão de Nota de Reserva e posterior Empenho para a despesa referente ao exercício de 2023, conforme disposto na Lei Orçamentária Anual, realizando-se o procedimento tão logo tenha início a execução orçamentária deste exercício;

III – PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças (CAF) para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal n° 14.659/2007 e no Decreto Municipal n° 58.031/2017, adotar as providências cabíveis.

GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

6013.2022/0003739-7

Secretaria Municipal de Gestão - SEGES/Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remessa de postagens, nas modalidades Carta Comercial Simples e Carta Comercial Registrada com AR.

I - Em face dos elementos constantes deste processo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 c/c a Lei Municipal nº 13.278/2002 e Decreto Municipal nº 44.279/2003, **AUTORIZO** a contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0031-29, visando à prestação de serviços de remessa de postagens, nas modalidades Carta Comercial Simples e Carta Comercial Registrada com AR, para atendimento das demandas desta Secretaria Municipal de Gestão, pelo período de 12 (doze) meses e pelo valor global estimado de **R$43.920,00 (quarenta e três mil, novecentos e vinte reais);**

II - Considerando o que consta do Quadro de Detalhamento de Despesa encartado no documento SEI nº 076244500 e desde que observadas as normas referentes à execução orçamentária para o exercício de 2023, **AUTORIZO** também a adoção das providências financeiras e orçamentárias relacionas à emissão da nota de empenho no valor de **R$ 43.920,00 (quarenta e três mil, novecentos e vinte reais)** em favor da empresa mencionada no item I, onerando a dotação nº 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, sendo que o valor restante onerará dotação própria do orçamento vindouro, em observância ao princípio da anualidade orçamentária;

III - AUTORIZO ainda que o servidor Marcelo Ricardo Alves, RF 911.838.1, opere o sistema SEI da ECT/Correios nos procedimentos preparatórios à formalização do ajuste;

IV - DESIGNO, com fundamento nos artigos 5º e 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, os servidores Edson Madureira, RF nº 912.684-8, e Murilo Sergio França, RF nº 633.249.8, como fiscal e suplente do contrato, respectivamente.

Prodesp

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 5 de janeiro de 2023 às 05:00:25